

## **ATO CONVOCATÓRIO 05/2017**

### **LIVRE GRAFIA - FEIRA DE ARTE IMPRESSA DO PARQUE VICENTINA ARANHA**

A **AFAC – Associação para o Fomento da Arte e da Cultura**, Organização Social de Cultura qualificada no âmbito municipal – Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que abrirá inscrições para a primeira edição da **Livre Grafia - Feira de Arte Impressa do Parque Vicentina Aranha**, que acontecerá como parte da programação da **FLIM - Festa Literomusical**, de **15 a 17 de Setembro de 2017**.

A **Livre Grafia - Feira de Arte Impressa do Parque Vicentina Aranha**, será um evento de exposição, troca, venda e consumo de produções gráficas e publicações independentes, tais como: zines, revistas, livros, quadrinhos, fotografias, colagens, desenhos, gravuras, catálogos, editoriais, postais, pôsteres, ilustrações, xilogravuras, e toda infinidade de obras impressas de forma independente que carregam consigo as características desse tipo de produção como menor tiragem, alto valor artístico e conceito artesanal. Na feira também acontecerá oficinas diversas, rodas de conversas e demais manifestações das artes gráficas e artísticas.

#### **1. Objetivos:**

- 1.1. Valorizar o movimento Craft, que une o conhecimento do criador com as suas habilidades manuais para criar arte e originalidade em suas produções além de busca humanizar o consumo e prezar pela autoria do produto;
- 1.2. Reunir expositores que são os próprios artistas com o público consumidor, apreciador das artes impressas e aqueles que ainda desconhecem estes produtos, a fim de fomentar, incentivar e promover o mercado alternativo das produções gráficas independentes que dificilmente são encontradas dentro de um circuito comercial.



## 2. Inscrições e condições para participação

- 2.1. Poderão se inscrever como expositores: artistas, escritores, fotógrafos, coletivos, pequenas editoras, selos editoriais independentes entre outros desde que atendam o estabelecido neste Ato Convocatório;
- 2.2. Os expositores interessados poderão inscrever-se entre os dias 04 e 20 de agosto de 2017;
- 2.3. A inscrição deverá ser pelo link <https://goo.gl/9dhrJ9>, em caso de dúvidas no preenchimento da inscrição enviar e-mail para [edital@ajfac.org.br](mailto:edital@ajfac.org.br);
- 2.4. Será disponibilizado uma mesa de 70 x 70 cm para cada expositor;
- 2.5. Caso o número de inscrições exceda a capacidade do espaço haverá uma seleção dos expositores que será realizada por uma comissão composta pelos gestores culturais responsáveis pelo evento;
- 2.6. Os expositores deverão estar presentes durante todos os dias e horários de programação da **FLIM**: dia 15 das 18h às 22h, dia 16 das 9h às 22h e dia 17 das 9h às 16h;
- 2.7. A montagem inicial será feita no dia 15 a partir das 16h e nos dias 16 e 17 de setembro, os expositores deverão chegar com no mínimo uma hora de antecedência para montagem de seu espaço;
- 2.8. Os espaços não serão reservados e serão disponibilizados por ordem de chegada dos expositores;
- 2.9. Deverá cada expositor zelar pelo espaço no qual serão dispostos os produtos;
- 2.10. O resultado final deste Ato Convocatório será divulgado no site da **AFAC** (<http://ajfac.org.br/editais.php>) até o dia 25 de agosto de 2017;
- 2.11. Após a divulgação do resultado, será agendada visita obrigatória ao espaço da feira aos expositores aprovados;
- 2.12. Efetuar o pagamento da taxa única de participação na Feira no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em favor da **AFAC**.



### 3. Disposições finais

- 3.1. Os expositores concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional;
- 3.2. Não é permitido aos expositores utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;
- 3.3. A **AFAC** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos expositores com terceiros;
- 3.4. Fica assegurado à **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos expositores, na forma da legislação;
- 3.5. Os casos omissos neste Ato Convocatório serão resolvidos pela Administração da **AFAC**;
- 3.6. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 04 de agosto de 2017.

**Ângela Maria Torneli Ribeiro**  
**Diretora Geral**